



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

“REVOGA O ART. 5º E O ART. 7º, DA LEI Nº 2.169/2018, COM AS RESPECTIVAS TABELAS”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogado o art. 5º e o art. 7º, da lei nº 2.169/2018.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02*

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 25/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a unificação dos cargos de professor e pedagogo e, dos respectivos valores em uma única tabela em lei posterior, o que requer a devida correção dos referidos artigos da lei nº 2.169/2018.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal